



PROJETO DE LEI N° **60** , 16 de outubro de 2017.

“Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito a parcelar débitos do Município de Itabirito e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de débitos de tarifas de água e esgoto do Município de Itabirito pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabirito, lançados ou não em dívida ativa, vencidos até dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O valor dos débitos apurado conforme o *caput* deste Artigo poderá ser parcelado em até 240 (duzentas e quarenta) vezes, iniciando-se o primeiro pagamento em Janeiro de 2018.

Art. 2º - Como condição de adimplemento e manutenção do acordo, fica o Município de Itabirito obrigado a lançar em seus Orçamentos o débito descrito no *caput* do Art. 1º desta Lei, como dívida pública fundada.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de outubro de 2017.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Documento de *Legislar e Gestar*
Financeiro - Contas Em 03/10/17

Presidente	_____
Aprovado em 1ª Discussão Em	1/1
Presidente	_____
Aprovado em 2ª Discussão Em	1/1
Presidente	_____
A Comissão de Redação Em	1/1
Presidente	_____
Aprovado em Redação Final Em	1/1
Presidente	_____
A Sessão Em	1/1
Promulgado Em	1/1
Presidente	_____

PREFEITURA DE ITABIRITO

PROTOCOLO

DATA 03/10/17

Rebelo
RECEBIDO POR